

T33
1º OF
CX003
0064

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJ
1 OF
0003
0064

Anno 1815

Juzo Ordinario da S. de Fazenda

pl.
Escrivão
Barbosa

Autor de Demarcação e De
viam de terras entre partes

José Lopes da Silva

Ignacio de Siqueira Prado

Anno do Nascimento
to do Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e to Centos e quinquae annos e os
vinte e oito dias do mes de Fevereiro
do dito anno nesta villa de Nossa
Senhora do Destino do Juizado
de Comarca da Cidade de São
Paulo em o Cartorio do munda
belliam no dia ante nomeado e sendo
a hy. para o efeito de se continuar com
vita os Autores de Medicas, e Ignac
io de Siqueira do Prado na forma
de sua peticao, e depois de prido pelo
Juzo Ordinario e Capitam José
Mariano da Cruz Amado por seu
despacho, amargem de dita peti
cao autubia e tras lade dos Autores
de Siqueira, medicas, na forma de diti
to despacho e as diante juntos a diti
ta peticao que tudo he o que se he
que, e para Contas suas inter hu
to de Francisco José Barbosa,
Escrivaõ que ay Cruz

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Anno 1815

Juro Ordinar. Sav. de Junthaby

ff
Lugand
Barbon

Tractado do Autor de Demarcas
com edicões de terras pto a seguir
muito de Louçes da Silva

Anno do Nascimento de No. Autam
João Loucos Juro Chirito de mil oit
Centos e quinquenta e vinte e duas
Anos de duração de dita anno na
ta praxe de demarcação de terras
no termo da villa de Junthaby comar
ca da diocese de São Paulo onde
for oitavo of. Juro Ordinar. e Capta
tão São Maria da Cruz Amada
Comun. q. de terras de seu cargo de
diante nomeado e sendo ohi para
efeito de se fazer a demarcação
das terras, segundas pela Autor
João Loucos da Silva, pelo qual se for
apresentado humo deo pto, ou com
colocação do dito Juro Ordinar. a
margem da mesma, segundas de
quem vir tudo de dito Despacho de
locação preparada e autuada para
efeito de se dar principio a demarcação
e demarcação das terras nas formas
dada deo pto, e segundas deo
vã a escritura de doação junta ao
quã, e a tabella por seu documento
officio de tomã preparada e autuada
contem os autos junta a dita
petição, e escritura, que tudo se
regem ao diante de se fazer, e para se
fazer esta autuada, e de Francisco
João Barbon Tabella, que se fez
em 22 de Junho de 1815, e para se
no termo de dita villa, que deo pto
contem os autos e ovidor de hum di
to termo de Dairo de Junthaby

Autam

P. f. and

Sancti Mariae de Cruce Almada Regni
Bispano notaria villa de Junchabuy ne
decursum termino Juy Ordinaria et
te proximo anno Cuius Juy de cas cal
castro no civil e crime per D. Thomae na
forma das Ordenaciones de Sua Magestade
Real que dicitur guardar e guardar. Man
do a qual Juy official de Justicia
que de auto meo hore que auto
ute meo mandado hore per meo
afis quado en Juy Cum primu to
epor ben de la nota figue as Suplica
de Ignavis de Siquira por todo o
Contiendo no requerimento Letro
e Contiendo de senta de observafor
ma das Leyes que asien e Cumprimas
cal no fomas. Dato y en a de neta de
ta villa de Junchabuy a os dias vij de
Febrero de mil e o to e quatro e quinze
en Francisco Juy Barbon Tabellha
que oy e Juy = Francisco Juy Barbo
ra Tabellha de publico Judicial
Notta en ay auto por neta villa de
Junchabuy a os termino de Setera
Certifico quod en Cum primu to de
Mandado Letro supra de Juy Or
dinario O Capitan de Sancti Mariae de
Cruce Almada no te figue por Carta
de Ignavis de Siquira por todo o Con
tendo no requerimento Letro de qual
tivido se por ta de que se introguer de
deprida Carta e referido de verda
de de que do se openo a provente
que asiguo. Juy a ki vint e hore
de Febrero de mil e o to e quatro e quinze
en Francisco Juy Barbon = Tras
lado de Escritura de venda de hore
citis que se obargento de Sancti Ma
riae de Cruce Juy de un asien de un
her Donna Josefa Maria de Cruce
vito Santa de Antonia Juy a ki vint e

Cofran

* Hoyta
Escritura de
venda

Terra Cornea ja pulverida e deservida, mas
e de elle vendedor que supoz to toma
vindo por Judicial de novo cartas bra
pas de terra toda e deito carta como se
de clara em outra escritura que consta
das terras fute por Antonio Lopes
deus, mulher Anna Maria de dito
Terra Comtudo se vendiam ao dito
Antonio Goncalves dos Santos e de
tas que uentes ja declarados que
formado e praxada com o Juiz Logra
dora cujo ceteros ja deito de
humã parte por terra Comtudo de
Maria Cordiera, e de outra parte
may de Ignacia de Cubas Corrente o
Lumo de Carta para a parte de Nor
te por may ou menor e deservida may
elles ditos vendedores que ja haviam
vendido e tomados ceteros como
Comprador Antonio Goncalves dos
Santos dando elle ditos vendedores que
no oficio de titulo e Auto de publicação
Auto de Remoção e Auto de
por Judicial tudo precedido no
Juiz da Ouvidoria desta cidade
e queis se haviam por dito, em an per
tenencia contra qual quer pessoa
seus e de seu ceteros Antonio
Goncalves dos Santos, e deservida
may elle ditos vendedores que por
este instrumento se davam Livro e ge
ral que tuas de obra dita quantos
para que em tempo a quem se se ja
may fute do, e de mais sua forma
peder inpossuam de toda por Juiz de
minio e Ouvidoria que tuas no dito
ceteros terras todas e transferiam
no por do ditos Comprador, e como
a si vendiam e o ter ganho e por di
ras de lavras de dita escritura junta
notta a qual se do de por mino da
a si tuas e por ganho em como por do
publica a si tuas e por ganho a si tuas

apertis iuxta pulci in summo de p...
 aurante ad quem tunc ostendit de illa
 per missas de tribuenda p...
 dor de juirio de Capitar. Jovis Day per
 quira dundo studio p...
 nunthos quidam ben apr guaras Felipe
 Vas del Lunde Manuel Cantano de
 Avredos ed boye da abtor gante rruat
 dor a si quon d...
 Jovis totos q...
 ed m...
 p...
 in Autano de b...
 lo Judicial quon...
 noel Jov Jovis a si quon a bago d...
 uba May Jovis Maria de Capitar
 Jovis Jovis Jovis Jovis Jovis
 Felip...
 va de Avredos Quada may se conti
 uba ed achta...
 p...
 Liro actual de m...
 in Reporte e Com...
 in m...
 me dia nos canno no principio...
 de Saracty ed Autano de b...
 n...
 in publico...
 ligas de si quon publico...
 Autano de b...
 de p...
 pertenencia a litio...
 aprante...
 quon...
 a si quon...
 reimp...
 Franjes...
 de Anna Maria de Concupar...
 theor de P...
 nio Lazaro = Jovis...
 Nunare de...

Per tunc

116

Pagou quarantainij de bello. Jauca abij
Tudo de avernos de qual oito contos e quin
re Alameda Perira e Barboza
Diz Joad Lopes das Ilhas que para a dita P. Ha
de seu direito e justiça proavia quando
Gerona ante Juizo de vno hum A
tor de Alcaes de forma entre partes nullas
Como Autor Maria Cordura de
Fruites e Mo Joao de Aguiar Alva
runga de pass por Certidao e thos de
hum Carta de dadi de terras
que per Domingos Lopes das Ilhas e
muller Maria Cordura de Aguiar
affuz guerra Francisco Rodrigues de
Fruites que ha ha entre ambas as
ditas partes, e Como Gerona ouas
pode passar hum des pacos de dadi de
se por tanto, Pedro de Aguiar e
Joaõ Ordinario seja servido mandar
passar adito ante dco do modo que
fazer se. Excecao merce Paulo Joao
vri Francisco Joao Barboza Tab
lias de publica Judicial Notos e
may amos e muller de Juiz de
se effuz termos e Certidao
que servido o Autor de que trata que
ante requerimento muller de Aguiar ten
ta se ha ha que dadi de thos e forma
seguinte. Tralado de Carta de dadi
ou de terras de dadi de terras de
da de hum Lopes de Certidao que fa
reu de amor e grana Domingos
Lopes das Ilhas e muller Maria
Cordura de Aguiar affuz guerra Fran
cisco Rodrigues de Fruites e Barboza
quas tor ante publico instrumento
de Carta de dadi de terras de
que sendo no Anno do Nascimento
do Novo Senhor Jesus Christo de
mil sette centos e cincoenta e oitavo an
nos aos Oito dias do mes de Abril de
to anno ante a muller de Aguiar e

Dupe

Carta

Carta de
Dadi

de hora de Direito de Fundição Comen-
ca da Cidade de São Paulo em Casas
de moradores de nome Tabullian e de lar-
to nomeado aparcerias presentes Do-
mingos Lopez de Silva e de Simão de
muller Maria Corduro de Saria
moradores do termo desta villa de cumm
Deo e heirs de jure proprios e por elles
marido simullas e por si dito jurantes
Patermarchos e de ante nomeadas ca-
fi e quados, que elles heras de hores e porci-
dores de muel e quarentas brasas de te-
rros de Coutado, huma Lagoa de Cer-
tam, e destas terras que tinhão no para-
guay e huma Lagoa destas terras de
vau de amor em gracia apuz guerra
Francisco Rodriguez ditos terras d'u-
tas brasas de terras de Coutado, huma
Lagoa de Certam, e Coutado principa-
l de hum maro que he hum pair de Bau-
ta Cavallo que esta no Campo de varje
e huma Lagoa de varje em deves tan-
do de se pair de São de Fundação hi bi-
viva, Corrado de São abeiro e de se pre-
fazer as ditos brasas, e Lagoa de
Certam Corrado e quarto de Norte,
Cujas terras de vau de amor em gracia
de de hoje para hoje sempre e de se
to São Guerra Francisco Rodriguez de
Fruitos para que as mesmas Cou-
ra sua por se para as suas ultimas
voluntades, e de se aporovau de de se ju-
ra de se sempre das ditas terras e por
por de se guerra, e de se apuz de
ceiro e de se por de se de se de se de se
teras. E de se aporovau Couro apuz de se
ta de se de se de se de se de se de se
nas ditas terras tinhão que de se de se
forma que por de se de se de se de se
e de se de se de se de se de se de se
de se de se de se de se de se de se de se
Francisco Rodriguez por de se de se de se

Como Coura sua deuta seu Conytra q
munto de pmo ad algum por ipso de
cau p lmo eiv tior poder das Logras
Como Coura sua, e mnta a escritura
faltam algumas clausulas ou bollen
das e condicito necessarias para ser
mai o valimento a qm a haviam
por nos ter es pmo e declaradas como
se de facto humo de lha pmo e lha
e lha ten to mmo e in ten temun ho de
verdade qm asim depara e obto q a
nos me p d r a s a m m Tabelliam de
pmo e lha poder de escritura mnta de
lha para de lha de lha e lha e lha e lha
necessarias qm cum p r i q m a b i t a r a s
e a s i q m a s d e p m o d e l h a p e r l i d a e l h a
Escritura q m l h a b o t o r q m a s n o s d e
l h a e c r o u e r p u b l i c o e p m o f i l i o A n t o n i o L o
p e s d e S o n e c a p o r i d a d e a s i q m a s q u e m
S e n t e n c i a d e P r a c t o C o n s e p m o p e r
b l i c o e p m o p u b l i c o a b e l t a e e p m o p u
b l i c o e p m o p u b l i c o m a i o r t o r a p o r a
e p m o p u b l i c o d e l h a t e m m o e q m p r i
m e n t e d e a c h a r a m A n t o n i o P i n g a b o l i
v i r o F r a n c i s c o L i t e m o r a b o r y d e s
t a v i l l a e d m m u l t e s u b i t e n t o r q u e a s i
q m a s e m o r a b o t o r q u e m e a s i t a n t e
d e q u e d e t a d e d e l h a e m S e n t e n c i a
d e P r a c t o T a b e l l i a m q u e o y e m o y
D o m i n g o s L o p e s d e l i b e a A p p i g n o
a l o g o d e a b o t o r q u e m A n t o n i o L o
p e s d e S o n e c a e l e m o e s i t a n t e F r a n
c i s c o R o d r i g u e s d e S r e t a s A n t o n i o
P i n g a b o l i v i r o F r a n c i s c o L i t e r
E n o m b r e m e n t e m m e m e n d a c i l a e r i
t a r a q u e m T a b e l l i a m a c h a n t e m o
m e a d e a q u e t e m e s i l i m e n t e t r a s l a
d e i d e p r o p r i o O r i g i n a l e m q u e a l o
m u e q u a l e m m e m p o d e r e C a r t o r i o
f i c i d u s q u a l m e m e p o r t o e m t e m e q u o
t u d o m a s n a v e r d a d e S e n t e n c i a C o n s e
d e d e u i d a d e m C o n s e q u e a f a c i o p u b l i c o
C o r r e r C o n f e r i e C o n c e r t a e m s e d e v e r

abun d'oullas de foy p'aver p'io adun
caes p'ince p'ando amur un do mor
es que l'achado no p' do p'onte do Rio de
Jundiati. Civius, que l'edificad l'ou
as terras do Douro. Aun d'oullas do
L'perito Santo, e l'hi l'oumulo l'his
abusos l'oumulo l'his l'oumulo l'his
oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
do d'ito l'oumulo l'his l'oumulo l'his
tudo l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
mandou que p'op'ar ante o l'oumulo l'his
no p'incipio d' d'ito do m'arcao l'oumulo l'his
na l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
fuo l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
fuy em Franq'is l'oumulo l'his l'oumulo l'his
crivas que o l'oumulo l'his l'oumulo l'his
Cuy l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
d'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
equinoce annos p'uta para q'ue l'oumulo l'his
do Jundiati Civius l'oumulo l'his l'oumulo l'his
do Jundiati Comaria l'oumulo l'his l'oumulo l'his
do d'ito l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
Cuy l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
p'ada l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
te nomeado, e l'oumulo l'his l'oumulo l'his
rento o Pillante l'oumulo l'his l'oumulo l'his
Fernandes e fuy l'oumulo l'his l'oumulo l'his
Morim l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
e d'ito fuy l'oumulo l'his l'oumulo l'his
dos Santos Evangelhos l'oumulo l'his l'oumulo l'his
fuy em que p'overas l'oumulo l'his l'oumulo l'his
sob cargo da qual l'oumulo l'his l'oumulo l'his
do que l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
cens l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
do d'ito l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
do Douro no l'oumulo l'his l'oumulo l'his
m'arcao do que o l'oumulo l'his l'oumulo l'his
a quella m'arcao l'oumulo l'his l'oumulo l'his
j'uramento do l'oumulo l'his l'oumulo l'his
no l'oumulo l'his l'oumulo l'his l'oumulo l'his
mandou d'ito fuy l'oumulo l'his l'oumulo l'his
em que o l'oumulo l'his l'oumulo l'his

Pr. l'oumulo l'his
Pillante l'oumulo l'his
Ajudante

Dr. D. Casimiro
a quella

ffu Apudante un Francisco Souza
bon Gerisio que oy ovey. Amada
Bernardino de Sousa Fernandes. Ma
nos Rodriguez de Albuquerque. Ao vinte
e doze dias do mes de fevereiro de mil e setecentos
e quatro e quarenta e quatro no termo
chamado Juizado de Vila Rica no
doze de Junho de mil e setecentos e quarenta e quatro
o Juiz Ordinario e Capitao Souza Ma
ria da Cruz Almeida Camargo e
criou no dia ante nomeado, sendo ahi
pelo dito Juiz foi mandado ao dito
Pelloute que perante si traesera a Agu
da Cinza que havia de fazer a quella do
marcacao iderica, que quantando se
de utava Capas e Corinto para se fazer a
quella marcacao iderica e adito Pe
lloute de bairro de Juramento que
havia hum bito de Clarou que utava a
Capas, e que para Contar fero este
termo em que a signa adito Pelloute
em Francisco de Barboza e criou
que oy Cruz - Amada - Bernardino
de Sousa Fernandes - Ao vinte e
doze dias do mes de fevereiro de mil e setecentos
e quatro e quarenta e quatro no termo
chamado Juizado de Vila Rica no
doze de Junho de mil e setecentos e quarenta e quatro
o Juiz Ordinario e Capita
o Souza Maria da Cruz Almeida
Camargo e criou no dia ante no
meado, sendo ahi mandou o dito
Juiz vir perante si o Adjudante
da Corda, mandou que apresentasse
em a Corda Cinza que pertencia fa
zer a marcacao iderica e logo
pelo dito foi apresentado hum a Corda
de Pacoaria cuja medida de a chon
do ter de tres braças de deo palmeo gra
vissos por se constata com hum a vara
de medida de que para Contar foi este
termo em que se signa adito Juiz e signa
adito Adjudante em Francisco de
Barboza Gerisio que oy Cruz - A

Dr. D. Casimiro
da Corda

Almaday Manuel Rodriguez de
 Silva Francisco Lou Barboza An Auto de proce
 no do Navegamento do Rio Luro e suas
 Douçy Christo de mil oito centos e quinquenta
 e noventa e seis e vinte e tres dias do mes
 de Fevereiro do dito anno nullo par
 gem chamada Jundiacy Mirim
 termo da villa do Jundiacy de
 do for vinda e Juy Ordinaria da
 pitaou Lou Maria da Cruz Almir
 da Condugio Gervasio eodi ante
 nomeado e Pilouto Bernardino de
 Sena Fernando e seu Adjudante
 nomeado Rodriguez de Silva e
 ponte do Rio Jundiacy Mirim no
 Caniões do lito da Moura onde
 principias as duntas brancas do termo
 do Puteado para o fute do dote marcam
 do que pelo Autor Lou Lopez da
 Silva foi por trade e escritura do
 anno de duntas brancas do termo
 do Puteado em humada e por
 carta de Negocio do dito Juy
 que do maris que ali se achava de
 principio a duntas brancas e que
 mandou apregoar a Juaes de
 queira que tinha sido citada e que
 não emparelhado e em outro tempo
 elle a sua familia ou parente mais
 das que do Pilouto emissao de
 marcas pelo humo que se funde
 tal tempo. Que se avisou pelo
 dito Juy mandou apregoar pelo
 Lou Francisco de Paula que da
 piteou dizendo Juaes de queira
 de algum por elle que quer o Juy
 o duntas das principias a duntas
 caas parente e sendo o dito Juaes
 de queira parente nada de piteou
 piteo a duntas das marcas e vitta
 que mandou o dito Juy principias
 a duntas das marcas e vitta
 Rio Jundiacy Mirim abaixo que foi

foi a quarta do Espete, quas a de tudo das
tas mandou o ditto foy fazer este foyto
em que assigna com Françoys de Souto
bora Gerivan que o criou. Alora
da Bernardino de Sousa Fernan
dey = Manoel Rodriguez de Souto

Pr. D. Paulo de
die as deoutras
branas d'elles tuda

horizonte e loy diez de may de foy
viro deuita eito e cento e quarenta e annos
nuta paraguay chamada Jundihihi
riu Onde foi virado o foyto Ordinario O
Capitao deu Manoel de Cruz Alameda
Comandante Geriva e cobrante de rreca
das, Antea he tuda bem prouente o Pello
to Bernardino de Sousa Fernan dey e
fuy ajudante de Corde Manoel de
Souto de Silva, e sendo ahi a hon
o ditto foyto havendo medico os ditos
P. Mouto e fuy ajudante ar muniçoes
dey deoutras branas d'elles tuda pelo d'elles
Jundihihi Mexim de buiro, e lo go pelo
dito foyto deu que de Silva foi de
quando o ditto foyto, que ali deude
de foyto de deoutras branas d'elles tuda
da mandou meter heu Manoel
para deuyrio Corde e deua de
Souto a quarta do Norte na foyto
da dita Centena de Doceas. O
qua ludo e y to couido pelo ditto
fuy e foyto comandante e para Corde
feyto este tenno em que assigna
o ditto P. Mouto e fuy ajudante de go
assigna o ditto foyto, P. Mouto e fuy
ajudante e de Françoys de Souto
bora Gerivan que o criou. Al
mada Bernardino de Sousa
Fernan dey = Manoel Rodriguez

Pr. D. Paulo de
deu Manoel

da dita e horizonte e loy diez
de may de foyto de foyto de foyto
e quarenta e annos nuta paraguay
chamada Jundihihi heu
deu foyto virado o foyto Ordinario O

Capitulum de Maria da Cruz
Almada Com migo Gerivam de
Sua Cruz e de ante non adojun
tamante o Pillante e sua Ajuda
te, e simo ali de quij defende as su
rentas brassas de terra do Coutado
que Sime die, e de requerimento do An
to Lou Louque da Silva in autou o de
to Juy inter hum Mareo para
dillo Sime die o Certam cujo se de
pudra Com deuy Sute nem ha, tao
brun de pedra Simo de huma do par
te do Sute, contra do Este cujo
Mareo foi parte no barrameo do
Suis Sumbahi Mirim ao pe de
deuy para do Angico de quij de quij
quando por tres vers puto Por tres tran
cujos do Paula, que aprego ou por
tres vers de unde em alto e vora
que o Juy mandava ali por hum
Mareo de ha quem se pouta ou
tinha Com barcos Com pousa, e lo
go Com pousa de Aquario de quij
ra pedindo vir ta da dita medicina
avijta do que mandava o deito Juy
do das vija em Auto de quij, seu
sus pousa da de quij Medicina de
do atudo de quij per vora,
de Anot Francisco da Cruz, e An
tonio Louque. E para long tar man
do deito Juy para este tempo que
aliquis Com o Pillante em Corte
mura de quij Francisco de Paula
Gerivam que ay cruz = Almada
Bernardino de Suis Fernando
de Anot de quij de Silva = An
not Francisco da Cruz = Antonio
Louque = Francisco de Paula = de

Ad quem contra los Autos de Dependencia
mediante el otro sus autos ondo se
pelicant de nuevo de lo que se
vista a los Autos sus Regio de
Onde para a qui beneficentibus
cada una de las devida alguna
en un Curso que asien por los
nos e Confesi cachas conforme
oponido Original en el de que a qui
meas que en las de las de las
si ante junto a Petrus de la
de de la Suplicante, ante Villard
Fundacion por veinte e cinco de
nos de Febrero de Año de Nos
erunt de Nois de los de los
to de mil e de ante equine de
Francisco de la de la de la
que de los de los de los

No. 8987

Confesio
Francisco de la de la

Memo. Sr. Luis. Ordine.

Dis. J. de Siqueira Prado, da Villa de São Paulo, da
ta Villa que elle he Sr. e curador das terras q
Medicão afaleida Maria Cordova de Brito
deve q Catorze annos q se acha de posse das di-
tas terras de proutente humo seu vizinho, e ou
Centro de Memória
Unicamp CMU
de memórias e de marcas ad. das terras olano
de se q tanto q aver vista das ta medicão
q dizer aque thesor abens de seu vizinho, q
hiso. ||

Dee Me vsta em
auto separado.
Amadaff

P. A. V. Sr. Luis. Ordine
md. q junto obtido da
Medicão. Com apotica
Procuração de se
Contar com Vista
os Autos os seu Procur
vador q dizer aque the
de se.

[Signature]

Sr. de Vsta
Assintente de J. Long. D. B.

11
 Tuvieros de mil oite e quatro e quatro
 nos mto d'ella de Janderhy com as
 co. da cidade de San Paulo com o
 Carlos de nam Tabelliao' soldo
 ante nomeado e sendo aly com o
 vauio do Despachos Celos do Juiz
 ordinario para estes Autos com Vis
 ta a Ignacio de Siquiera de Prado
 Juiz Comptas para ut' ter nos em
 Juiz a Tom Barbon Tabelliao
 que oyr e oyr
 Com Signa a Prado
 em 18 de Jul. de 1875

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU